



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE FONTE

CONTRATO: Nº 012.2014 SEURB

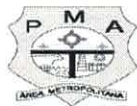
CONTRATADA: V S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Justifico que com as alterações que ocorreram no Orçamento Geral do Município final do exercício de 2018 solicitamos a V.Ex autorização para *readequação da classificação orçamentária*, em virtude da *mudança da Fonte dos Recursos, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2018/TCM-PA, de 12 de abril de 2018, de 12 de abril de 2018*, ao contrato nº 12/2014 SEURB-PMA, celebrado com a empresa **V S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos com motorista/ operador, com manutenção preventiva e corretiva sem combustível e seguro total sem franquia .

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o apostilamento de fonte supracitado contrato:

- ✓ O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam. Assim sendo, o apostilamento é utilizado para anotar variações no valor do contrato que não caracterizam alteração do mesmo.
- ✓ Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art.65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam os APOSTILAMENTOS. Finalizando, esclarecemos que por se tratar de apostila, não há nada que impeça a alteração de dotação, bem como, por não se tratar de alteração contratual, não há necessidade da assinatura de contrato.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

Assim sendo, **JUSTIFICO** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta SEURB em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 10 de janeiro de 2019.

Augusto César Viana Soares
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEURB